

**DECRETO Nº 028, de 20 de julho de 2016.**

**“SUPLEMENTA DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE”**

**O Prefeito Municipal de Ibicaré-SC:**

No uso de suas atribuições e, de conformidade com a Lei nº 1861, de 25 de novembro de 2015,

**Art. 1º** - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ, a seguir especificadas constantes dos Orçamentos vigentes, por conta dos excessos de arrecadações da Prefeitura Municipal de Ibicaré e do Fundo Municipal de Saúde de Ibicaré do exercício de 2016, apurados nas Fontes 10 e 38, criando as modalidades de Aplicação, Destinação de Recursos e Valores, no montante de R\$ 13.650,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta reais):

ÓRGÃO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Atividade	03.0301.04.181.0006.2010 – Manutenção do Convênio de Trânsito - PMSC
Modalidade de Aplicação	4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte Orçamentária	00.10 – Convênio de Trânsito - Militar
Detalhamento das destinações de Recursos	000000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor	R\$ 3.650,00

ÓRGÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ
Atividade	09.0901.10.301.0009.2016 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Modalidade de Aplicação	3.1.90.00.00 – Aplicações diretas
Fonte Orçamentária	00.38 – Recursos Ordinários
Detalhamento das destinações de Recursos	000000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor	R\$ 10.000,00

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicaré, aos 20 de julho de 2016.

**Ari Ferrari**  
**Prefeito Municipal**